



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI Nº031/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo ENTRADA Data

031/2021 14/07/2021
Lauri F. Agostini
Presidente da Câmara Municipal de Faxinalzinho

AUTORIZA RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEL DO ESTADO DO RS, DENTRO DO PROGRAMA NEGOCIA-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lauri Francisco D'Agostini, Prefeito em Exercício de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Dação em Pagamento, imóveis, ou frações destes, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, para o fim de extinguir, total ou parcialmente, créditos, de débitos do mesmo para com o Município, e não empenhados, oriundos de Programas de Saúde dos exercícios de 2014 à 2018, conforme Lei Estadual nº 13.778/11, com redação da Lei Estadual nº 15.448/20, dentro do PROGRAMA NEGOCIA - RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, em 13 de julho de 2021.

Lauri Francisco D'Agostini
Prefeito em Exercício de Faxinalzinho





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Justificativa ao projeto de Lei N°031/2021

O presente projeto de Lei tem por objetivo autorizar o município a receber do Estado do Rio Grande do Sul, imóveis ou fração de imóveis, em dação em pagamento de dívida que o estado possui para com o município na área de saúde.

O município de Faxinalzinho, possui um crédito do Estado do Rio Grande do Sul, relativo a valores não empenhados e não pagos do período de 2014 a 2018. .

A proposta do estado, através da Lei estadual 13.778/2011 com a redação dada pela lei estadual nº15448/2020, é a de dar aos municípios imóveis em troca das dívidas, inseridas no âmbito do programa negocia RS.

Com o presente projeto de lei fica o executivo autorizado a negociar com o estado o recebimento de alguns imóveis em troca de seu crédito, se tratando de um proceder que está acontecendo em todo o estado do Rio Grande do Sul.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Faxinalzinho, 13 de julho do ano de 2021.

Câmara Municipal de Faxinalzinho
APROVADO

Data: 16.07.2021

Vilmar A. Caspary
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sindanjos Ferreira
Julson de Barros
João

Antonio Sotgiusti

Daniel A Poloski

Lauri Francisco D'Agostini

Lauri Francisco D'Agostini

Prefeito em Exercício de Faxinalzinho

